

Santo André, 22 de junho de 2020.

DE: Coordenadoria de Comunicações Administrativas
PARA: Diretoria de Administração

Referência:

Processo nº 1944/2020

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 52/2020

Autoria:

VER. EDUARDO LEITE

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 52/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem dispensador de álcool gel antisséptico 70% nos caixas eletrônicos das agências bancárias no município.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar e Comunicar Promulgação

Ação realizada: Providências Realizadas

Descrição: Juntamos a publicação da edição de 20/6/2020.

Próxima Fase: Determinar Arquivamento

Ivete Gomes da Silva
Coordenadora II de Comunicações Administrativas

